

MENSAGEM/349

Rio Grande, 11 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0395/2020-CMRG, Ind. 1196/2020, em atendimento à proposição do Vereador Flávio Maciel, solicitando determinar a utilização dos recursos disponíveis no orçamento do Município, denominada Reserva de Contingência, no valor aproximado de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), que seja utilizado para atendimento à prevenção e combate ao Coronavírus, bem como aquisição de insumos para os Postos de Saúde do Município. Esse recurso poderá ser utilizado também para aquisição de alimentos e fraldas por meio da Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social – SMCAS a fim de atender às necessidades da população mais carente, utilizando os dados do Cadastro Único, vimos informar o que segue:

1) o valor de R\$ 56.284.625,98 corresponde a consolidação dos orçamentos do Executivo Municipal e da Administração Indireta, DATC e Previrg - respectivamente R\$ 11.050.580,34, R\$ 199.720,92 e R\$ 45.034.324,72 - conforme respondido através da Mensagem 283/20;

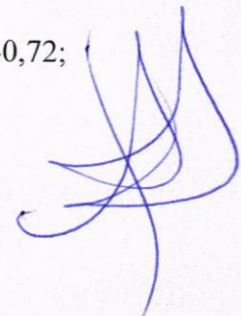
2) os valores correspondentes atendem a legislação específica e seu uso está restrito aos respectivos órgãos, como o caso da Previrg, onde a reserva de R\$ 45.034.324,72 visa a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do referido Fundo. Causa estranheza a mensagem do Legislativo Municipal, solicitando que o Executivo Municipal lance mão de recursos que não estão legalmente disponíveis a Administração Direta;

3) o valor do Executivo Municipal, conforme ordenamento estabelecido pela Lei Complementar 101/00, será utilizado para atender as necessidades da população e para cumprimento das obrigações legais e constitucionais, como todo o orçamento executado por esta Administração Municipal;

4) o valor da reserva de contingência do Executivo Municipal, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pelo Legislativo Municipal, é subdividido nos chamados passivos contingentes, visando a cobertura de:

- a) Ações Judiciais - R\$ 282.278,82;
- b) Passivo Previdenciário - R\$ 3.387.345,82;
- c) Eventos da Natureza - R\$ 564.557,64;
- d) Ações de Redução de Riscos e Incremento de Receita - R\$ 3.316.140,72;
- e) Provisão para Tributos Lançados e Não Cobrados - R\$ 677.469,16;
- f) Reserva para Abertura de Créditos Adicionais - R\$ 2.822.788,18.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Nesse sentido, o Município deve adotar a utilização da reserva de contingência conforme estas subdivisões, sendo que servem para a cobertura de série variada de despesas e eventos de diferentes naturezas. Conforme informações disponíveis em diferentes mídias, o Executivo está utilizando todos os recursos financeiros disponíveis para o fortalecimento da Atenção Básica em saúde e da Assistência Social, assim como para a manutenção de salários, terceirizados, fornecedores de bens e serviços, entidades conveniadas nas áreas da saúde e assistência social, entre outras despesas inadiáveis e essenciais. Principalmente em um cenário de retração da economia e da arrecadação, efeitos inevitáveis no processo de contenção do COVID-19.

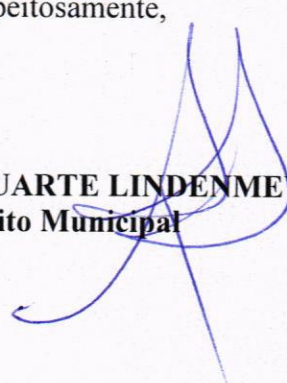
É nesse sentido que os Municípios, incluindo Rio Grande, estão buscando o apoio financeiro da União para a garantia dos serviços essenciais, somando-se ao necessário para o enfrentamento ao COVID-19.

Por fim, sugerimos o acompanhamento da imprensa oficial do Executivo Municipal para acompanhamento das ações concretas em andamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE